

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

ANÁLISE

Análise nº 10/2024/IPERON-DTIC

De: IPERON-DTIC
Para: SUPEL-GAMA

Processo Nº: 0016.004256/2023-11

Senhora Pregoeira,

Em atenção ao despacho SUPEL ID 0051512518 qual dispõe sobre a análise da qualificação técnica das empresas **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA para o lote 02** decorrentes a o **Pregão Eletrônico n. 073/2024/SUPEL,** conforme <u>características e exigências</u> os objetos do Instrumento Convocatório e Termo de Referência (ID 0049361699 e 0049042207). Temos as seguintes considerações:

1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1. FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA para o lote 02

1.1.1. Em análise as documentações fornecidas pela empresa, identificam-se os seguintes atestados que atendem os requisitos do subitem 16.5 do Termo de Referência:

EMISSOR	RESUMO DO OBJETO	PROCESSO/CONTRATO	DATA
CNPJ: 91.335.315/0001- 45 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Contratação de link de internet dedicado, via fibra de 800 MBPS.	Pagina 81 - ID 0051510628	24/04/2024
CNPJ: 42.540.211/0001- 67 ELETRONUCLEAR	Prestação serviço de Link redundante com banda de 1Gbps.	DABS.A/CT-4500060110	29/12/2023
CNPJ: 11.002.359/0001- 14 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAU	Fornecimento de link de acesso dedicado à internet de 200MBPS.	-	28/08/2023
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO	Serviço de Enlace de internet (Link dedicado)	Processo 23216.001122.2020-45	30/12/2021

Tabela 1

1.1.2. Fase aos atestados apresentados, é observável que a empresa forneceu serviços com teor superior ao quantitativo do objeto licitado pelo Iperon.

1.1.3. Considerados os atestados apresentados, é possível verificar que a licitante **possui qualificações** para aceitação proposta ID SEI 0051421786 para o lote 02 conforme subitem 16.5.6 do Termo de Referência.

2. DA CONCLUSÃO

2.1. Após análise dos documentos da empresa FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA (ID 0051511197, 0051511197), conclui-se que as empresas possuem qualificações técnicas que atendem o disposto no subitem 16.5 do Termo de Referência.

Elaborado por:

GABRIEL VAZ SEVERO

Analista de Sistemas

Revisado por:

EZEQUIEL NASCIMENTO DA SILVA

Assessor

Aprovado por:

RUDNY WALLAS ALVES

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Vaz Severo**, **Analista**, em 06/08/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº</u> 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL NASCIMENTO DA SILVA**, **Assessor(a)**, em 06/08/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rudny Wallas Alves**, **Diretor(a)**, em 06/08/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794</u>, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador 0051528976 e o código CRC A83A09CA.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0016.004256/2023-11

SEI nº 0051528976